

COP30:

UMA TRANSIÇÃO SÓ SERÁ JUSTA SE COMPROMETIDA COM A SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E COM A PROMOÇÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL

As políticas climáticas devem assegurar que nenhum grupo social suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas e garantir o acesso justo e equitativo aos bens ambientais

A Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), uma articulação nacional que reúne organizações da sociedade civil, movimentos sociais e grupos de pesquisa comprometidos com a luta por justiça ambiental e com a valorização de pensamentos e práticas solidárias coletivas, lança esta **carta aberta** para contribuir com o debate sobre o enfrentamento à crise climática durante a COP 30.

Desde sua origem, em 2001, a RBJA pauta os gravíssimos problemas socioambientais do nosso país e de povos irmãos no Sul e Norte Global.

Acompanhamos os conflitos ambientais gerados por projetos de “desenvolvimento”. Andamos lado a lado de territórios marcados por violações de direitos dos povos e comunidades locais, no campo e na cidade.



redejusticaambiental@gmail.com

www.rbja.org

[@rbjaativa](https://www.instagram.com/rbjaativa)

[f /RBJAativa](https://www.facebook.com/RBJAativa)

NÓS ENTENDEMOS QUE:

- 1 A questão climática, caracterizada pelo aumento da temperatura média do planeta, está interconectada com a destruição de ecossistemas e biomas e a poluição gerada pela indústria, o agronegócio e os transportes, com consequências imediatas sobre a saúde humana e sobre a conservação da biodiversidade.
- 2 A crise climática se relaciona, de um lado, com um modelo de sociedade em que o bem-estar e o status social estão associados ao incremento da capacidade individual de aquisição de bens de consumo e, de outro, à enorme desigualdade de acesso à terra e aos bens naturais.
- 3 O modelo de desenvolvimento está ancorado no **racismo ambiental**, que produz o apagamento de cosmovisões e intensifica desigualdades raciais e socioterritoriais que constituem historicamente o Brasil. A busca pela justiça ambiental deve promover o enfrentamento do racismo ambiental em espaços de poder e no debate sobre as políticas ambientais climáticas.
- 4 Os efeitos da degradação ambiental e da crise climática são sentidos primeiro e, sobretudo, pelos grupos historicamente discriminados e socialmente desfavorecidos, que têm menos poder econômico, menos mobilidade e menores possibilidades de ter sua expressão política devidamente escutada e incorporada nas políticas públicas.
- 5 As relações entre injustiça racial e social e degradação ambiental são, portanto, indissociáveis e, por isso, as políticas ambientais e climáticas devem estar voltadas à promoção da justiça social, ao enfrentamento ao racismo, sexismo e todos os mecanismos sociais que produzem desigualdades e injustiças ambientais. Também devem estar comprometidas com a construção de alternativas sociais, políticas e econômicas capazes de reverter essa forma predatória de exploração dos bens naturais e reestabelecer uma relação com os seres vivos e os elementos da natureza, baseadas na ponderação, no equilíbrio e no respeito à integridade e perenidade dos processos vitais.
- 6 A frágil dicotomia moderna criada entre sociedade e natureza nos afasta dos parâmetros da justiça ambiental. Os desafios que o clima nos impõem nos levam ao necessário reconhecimento de que estamos necessariamente envolvidos na teia interdependente e complexa entre vidas humanas e não humanas e que nenhuma vida vale mais que outra.

7 As propostas sobre clima atualmente em discussão no cenário internacional promovem o esvaziamento e a despolitização desses aspectos que são centrais ao enfrentamento dos problemas ambientais e climáticos. Essa ausência tem como consequência a perpetuação do histórico de racismo e injustiças ambientais em um modelo de desenvolvimento desigual, violento e devastador.

8 A Justiça Ambiental não se alcança apenas com acordos climáticos e as políticas ambientais e climáticas, ao lado das políticas agrárias, fundiárias, urbanas, sociais e econômicas precisam assegurar:

- ✱ Que nenhum grupo social, independente de sua origem, cor, etnia, gênero ou classe social, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, decisões políticas relacionadas a programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas;
- ✱ O acesso justo e equitativo, direto e indireto, aos bens ambientais do país e às informações relevantes sobre o seu uso e a destinação de rejeitos e localização de fontes de riscos ambientais, bem como processos democráticos e participativos na definição de políticas, planos, programas e projetos que lhes dizem respeito;
- ✱ A constituição de sujeitos coletivos de direitos, movimentos sociais e organizações populares como protagonistas na construção de modelos alternativos de desenvolvimento, que assegurem a democratização do acesso aos bens ambientais e a sustentabilidade do seu uso.

O modo de produção capitalista nos levou a crises ambientais e vem aprofundando a atual crise climática. E muito do que vem se denominando de novo são formas diferentes de se fazer o mesmo. Em um contexto de persistentes desigualdades ambientais, há um perigo de se justificar decisões autoritárias e impor alternativas infernais e zonas de sacrifício em nome de “salvar o clima”.

NO BRASIL, A CRISE CLIMÁTICA É DETERMINADA PELA CONCENTRAÇÃO DA TERRA E PELO RACISMO FUNDIÁRIO

O Brasil, com sua economia primarizada e ancorada na produção e exportação de commodities agrícolas, tem nas mudanças no uso da terra e no setor agropecuário os principais vetores de emissão de Gases de Efeito Estufa. De fato, dados produzidos pelo Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG) indicam que quase metade (46%) das emissões de GEE do país é decorrente de mudanças no uso da terra, ou seja, do desmatamento, e 28% da atividade agropecuária¹.

A produção de commodities pelo agronegócio, um dos setores que mais emite, está fortemente ancorada na estrutura fundiária do país marcada pela concentração da propriedade da terra e por um quantitativo significativo de terras públicas e devolutas.

No Brasil, menos de 1% das propriedades concentram 47% das terras agrícolas, enquanto 50% das propriedades possuem menos de 10 hectares e ocupam 2% das terras do país². Ao mesmo tempo, alguns dados estimam que mais de 50% do território nacional seria composto por terras públicas ou com restrições à propriedade privada e que desses 50%, em torno de 16% seriam terras devolutas, ou seja, que não estão registradas ou tem posse desconhecida e em torno de 6% seriam terras públicas ainda não destinadas³, terras que, portanto, estão permanentemente pressionadas pela grilagem⁴.

1. SEEG. Análise das emissões de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas climáticas do Brasil. 2024. Disponível em <https://seeg.eco.br/wp-content/uploads/2024/11/SEEG-RELATORIO-ANALITICO-12.pdf>

2. Dados do Censo agropecuário de 2017

3. Segundo estudo realizado, em 2019, por cientistas do Imaflora, UFPA, Esalq, UFMG e IPAM, cruzando informações fundiárias de várias bases de dados revelou que quase 53% do território nacional é constituído por terras públicas e/ou inalienáveis. Fonte: Who owns Brazilian lands?(A quem pertencem as terras brasileiras?), produzido por cientistas do Imaflora, UFPA, Esalq/USP, UFMG, IPAM, 2019 disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0264837719304077>

4. Na última década, assistimos a inúmeras mudanças normativas nos planos federal e estadual visando a legalização de terras griladas. A Lei n. 13.465/2017 alterou o marco temporal para regularização fundiária, permitindo a legalização de terras invadidas até 2008, estipulou preços bem abaixo do mercado para venda de terras públicas e ampliou para 2.500 hectares o limite da área de terra devoluta passível de ser regularizada na Amazônia. Também nos estados do Maranhão, Tocantins, Bahia e Piauí foram aprovadas leis que validam títulos de propriedade sem o destaque regular

É sobre essa estrutura que a expansão do modelo agrícola hegemônico se viabiliza, ocupando grandes propriedades e capturando permanentemente terras públicas; captura essa que é, muitas vezes, acompanhada de violência⁵, violação de direitos e desmatamento⁶ como meio de demonstrar a posse e assim assegurar uma posterior legalização da grilagem.

Tudo isso tem sido possível porque o Brasil jamais realizou uma política universal e efetiva de reforma agrária e de discriminação e destinação de terras públicas. A história do país é marcada pela exclusão histórica de uma enorme parcela do campesinato, fundamentalmente de origem negra e indígena, do acesso estável e legal à terra e pela consolidação de formas de ocupação territorial altamente predatórias, marcadas pelo uso intensivo da terra e dos bens e pela concentração desproporcional da degradação ambiental decorrente.

O fato de que atualmente as propriedades com mais de 500 hectares estão sob o controle de pessoas brancas, notadamente homens, que detêm 72% dessas propriedades⁷ (no caso das áreas plantadas com soja, essa porcentagem ultrapassa 80%) indica que o racismo e o patriarcado foram determinantes para a ausência histórica de democratização do acesso à terra⁸.

do patrimônio público que a Lei de Terras de 1850 e a Lei de Registros Públicos de 1973 exigem. Além disso, tramita no Congresso o PL 510 que, além de reduzir o marco temporal para regularização fundiária, isenta a realização de vistorias em campo substituindo-as pela verificação automatizada de documentos, o que possibilitará a validação de documentos precários.

5. <https://cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2025/04/RELEASE-GERAL-Dados-de-conflitos-no-campo-em-2024-registram-diminuicao-no-numero-de-conflitos-mas-nao-da-violencia-.pdf>

6. Relatórios do Map Biomas e do SEGG mostram que, entre 1985 e 2022, 90% do desmatamento registrado no Brasil ocorreu em áreas destinadas à agropecuária. O avanço da soja e da pecuária no Cerrado, na Amazônia e no Pantanal é uma das maiores pressões sobre os biomas brasileiros, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e a perda de biodiversidade. Confere em <https://brasil.mapbiomas.org/> e <https://seeg.eco.br/wp-content/uploads/2024/02/SEEG11-RELATORIO-ANALITICO.pdf>

7. Campanha Nacional em Defesa do Cerrado. Nota Técnica. Política territorial, fundiária e ambiental no Brasil: balanço parcial do governo Lula 3 (2023/2024), 2024. p. 14. Disponível em https://campanhacerrado.org.br/images/pdf/NOTA_CAMPANHA_2025_-_V_WEB.pdf

8. Tatiana Emilia Dias Gomes, assessora jurídica popular da Comissão Pastoral da Terra, propôs o conceito de racismo fundiário “para tratar dessa complexa rede que articula ações violentas dos(as) brancos(as) contra os corpos, as culturas, os territórios e bens ambientais de negros(as) e índios(as), as formas jurídicas limitadoras e ceifadoras dessas cosmovisões, os estrangulamentos orçamentários e políticas estatais vocacio-

Outro fator que vem agravando a concentração fundiária e, com ela, as situações de injustiça ambiental e climática refere-se ao forte estímulo ao desenvolvimento de mercados de novos negócios verdes, que vão desde a construção de parques eólicos e a extração de minérios “estratégicos” para a transição energética até a regulamentação do mercado voluntário e jurisdicional de carbono. Mercados que, cada vez mais, necessitam de terras regularizadas e livres de conflito para se tornarem juridicamente seguros e economicamente viáveis. Por isso, a despeito da Constituição estabelecer que as prioridades para a destinação de terras públicas devem estar orientadas para a criação de áreas protegidas, de assentamentos de reforma agrária e de reconhecimento de direitos territoriais a povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, as políticas de regularização fundiária, voltadas fundamentalmente para a regularização de imóveis individuais e particulares, têm ganhado cada vez mais centralidade nos discursos públicos e nas iniciativas de ordenamento fundiário e territorial.

De fato, tem crescido nos últimos anos a destinação de grandes áreas para empreendimentos de energia renovável, especialmente eólicos e solares, com cerca de 90% desses projetos concentrados no Nordeste. Sob o argumento da descarbonização, essas iniciativas atendem a interesses privados e externos, como a produção de hidrogênio verde e energia para data centers de *big techs*, que demandam não apenas grande quantidade de energia, mas também volumes significativos de água.

Estudos indicam que 40% dos territórios quilombolas, 22% das terras indígenas, 34% dos assentamentos rurais e 38% das unidades de conservação já sofrem impactos de usinas, linhas de transmissão e mineração voltada às energias renováveis⁹. Situação que se agravará com a expansão das renováveis (solar e eólicas) em terra, bem como das usinas eólicas no mar, que ameaçam o Oceano e os ecossistemas ricos em biodiversidade, podendo, dentre outros impactos, restringir o acesso das comunidades pesqueiras aos seus maretórios e comprometer, assim, sua saúde, seus modos de vida e sua segurança alimentar.

nadas a fortalecer seus empreendimentos predatórios, a pilhagem secular de corpos, minérios, saberes etc. e projetos de mundo”. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/2019/03/26/racismo-fundiario-a-elevadissima-concentracao-de-terras-no-brasil-tem-cor>

9. MILANEZ, B.; VIEIRA, C.T.G.; SIQUEIRA-GAY, J. Cada qual no seu lugar: a interferência de projetos energéticos sobre Territórios de Interesse Socioambiental. PoEMAS/UFJF, 2025.

O monocultivo extensivo e agroexportador e a expansão da produção de energias renováveis produzem injustiças climáticas quando contaminam os solos, as águas, geram conflitos fundiários, inviabilizam a produção familiar e camponesa.

Essas situações de injustiça climática são ainda mais patentes se considerarmos que as territorialidades dos grupos mais afetados apresentam soluções à crise ambiental, climática e também alimentar. É o caso da produção diversificada de alimentos, destinada a circuitos mais curtos de comercialização e consumo, que protege o solo, ao gerar mais biomassa, e potencializa a absorção de carbono pelo uso de adubos orgânicos.

As injustiças ambientais e climáticas decorrentes da concentração fundiária não se limitam ao campo, às águas e às florestas; elas também se expressam nas cidades, e sobre a classe trabalhadora que, submetida à precarização do trabalho, à ausência de políticas habitacionais e de infraestrutura urbana, se vê mais afetada pelos desastres climáticos.



Assimetrias de poder determinam as escolhas sobre as soluções às mudanças climáticas

Há um consenso científico de que o clima do planeta está mudando em razão do acúmulo de gases de efeito estufa na atmosfera por causa principalmente da queima de combustíveis fósseis e de substâncias químicas sintéticas e da mudança do uso da terra (em especial, o desmatamento). Esse consenso foi produzido ao longo do tempo, mas não sem percalços.

A trajetória desse consenso foi sinuosa em razão da desinformação promovida pelos interesses corporativos (em especial a indústria do petróleo).

Reconhecer que a ciência é atravessada por interesses e jogos de poder não é ser anti-ciência ou negacionista do clima, mas entender a ciência como o espaço de disputa política que ela é: seus consensos são influenciados de forma hegemônica por quem tem poder para determinar os diagnósticos dos problemas e o desenho de soluções (assim como os usos seguros dessas potenciais soluções).



Uma transição só será justa se comprometida com a superação das desigualdades e com a promoção da justiça ambiental

Nenhuma transição é justa se aprofundar o racismo ambiental. A luta por justiça ambiental é também a luta contra a obstrução e o negacionismo e defesa da integridade da informação climática.

As políticas climáticas institucionais e corporativas têm sido marcadas por uma dinâmica focada na descarbonização, no *greenwashing*, na criação de novos mercados verdes, sem que se altere a distribuição desigual de acesso e controle sobre os bens naturais.

Em nome da transição energética, tem se ampliado a demanda por energias renováveis e por minérios a elas relacionados e, por consequência, aumentado o assédio sobre territórios de pequenos agricultores e povos e comunidades tradicionais destinados à reprodução da vida e à produção agrícola. No entanto, a adição de novas fontes de energia simplesmente permitiu um maior crescimento no consumo geral de energia, em vez de servir como um substituto não está ocorrendo uma verdadeira “transição”, pois as fontes de energia anteriores permanecem em uso, levando a um aumento na demanda total de energia, em vez de uma mudança para fontes renováveis.

A narrativa sobre o caráter “estratégico” dos minérios destinados à transição energética, além de flexibilizar normas de proteção ambiental e territorial, também tem reforçado a presunção de que a mineração seja frequentemente naturalizada como expressão do interesse público e nacional, apagando realidades socioculturais e econômicas que, sob outros prismas, conferem sentido àquilo que uma parcela significativa da sociedade definiria como estratégico e necessário à promoção do bem comum, como é o caso da produção de alimentos pela agricultura familiar e camponesa, a redistribuição de terras por políticas de reforma agrária, a proteção de nascentes e bens ambientais.

De fato, no caso dos complexos eólicos, 72% das pessoas mais afetadas são negras ou indígenas, configurando um grave contexto de racismo ambiental. Estas pessoas são expulsas de seus territórios ou têm o acesso restringido às praias e lagoas, onde praticavam a pesca artesanal, dentre outras atividades imprescindíveis às suas vidas. Também apresentam diversos problemas de saúde física e mental em decorrência dos ruídos das turbinas eólicas.

Enquanto isso, os benefícios da produção energética também são desigualmente distribuídos. Em 2023, por exemplo, 41% da eletricidade produzida no Nordeste foi consumida em outras regiões do país. No caso dos projetos de produção de energia solar, as violações causadas em comunidades camponesas e tradicionais vão desde o desmatamento da vegetação nativa até o surgimento de rachaduras em casas e cisternas em razão das explosões realizadas durante a instalação dos painéis solares.

No norte e noroeste de Minas Gerais, a implantação de grandes usinas de geração de energia solar tem causado a concentração de terras na região, prejudicando o acesso de comunidades vazanteiras e quilombolas às suas terras tradicionalmente ocupadas¹⁰.

Ao mesmo tempo em que o governo impulsiona a extração mineral para a produção de energias renováveis, expande a extração de petróleo, o que resultará em mais emissões de CO₂. Essa aparente contradição é agravada pelas violações que essas atividades impõem sobre os territórios e levarão apenas ao aprofundamento da crise climática.

Vendidas como fontes de energia limpa, as usinas hidrelétricas – principal meio de geração elétrica do Brasil hoje – contribuem enormemente para o aquecimento global, para o desequilíbrio ambiental e para as desigualdades sociais, à medida em promovem deslocamentos forçados, destruição da vegetação, perda da sociobiodiversidade, dentre outros impactos ambientais e sociais e ainda são fontes de emissão de gás metano.

No campo da produção energética atômica, as populações afetadas pelo desastroso programa nuclear brasileiro também sofrem os prejuízos causados pelo modelo de desenvolvimento excludente, que recai especialmente sobre comunidades vulnerabilizadas. O uso da tecnologia nuclear para produzir eletricidade tem perigos invisíveis e inerentes às atividades radioativas. O ciclo de produção dessa energia, que começa na mineração de urânio, é devastador para o ambiente e para os seres vivos. Tem causado impactos na Bahia (mineração de urânio em Caetité), Ceará (licenciamento para explorar urânio em Santa Quitéria), Goiás (depósito em Abadia de Goiás do lixo do acidente com o Césio-137 em Goiânia, em 1987), Minas Gerais (extinta mineração de urânio, em Caldas), Pernambuco (projeto de usina em Itacuruba), Rio de Janeiro (usinas nucleares em Angra dos Reis e fábricas em Resende) e São Paulo (sítios de lixo nuclear e outras atividades). A contaminação radioativa e tóxica destrói a natureza e ceifa a vida de trabalhadores e pessoas expostas à radiação ionizante, causadora de doenças graves, como o câncer. Caracterizado pelo secretismo, insegurança tecnológica e radioproteção, o programa nuclear brasileiro produz o insolúvel lixo radioativo que dura milhares de anos. E mais: o manejo do urânio ameaça a humanidade

10. CADERNOS DA NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DOS SERTÕES. Junho 2024. Mega Empreendimentos de Energia Solar. Transformações da Paisagem, Povos e Comunidades Tradicionais em Minas Gerais. Disponível em: <https://liquitvoices.org/wp-content/uploads/2025/04/Caderno-Mega-Empreendimentos-Energia-Solar-WEB-2.pdf>

pois gera o plutônio, usado no fabrico de bombas atômicas. Portanto, defender a nuclear como fonte limpa é uma falsa solução para o aquecimento global, o plano de Transformação Ecológica – lançado no ano passado pelo governo Lula, anunciando uma “transição climática e ambiental justa” – induz a erros, que podem gerar efeitos catastróficos. Afinal, físicos nucleares, climatologistas, há muito, afirmam que a indústria nuclear está em declínio e negam a capacidade desta fonte responder aos desafios do colapso climático. A segurança energética do Brasil não depende de energia atômica.

Os projetos e programas de “desmatamento evitado” (REDD+) seguem a mesma lógica. Na América Latina e no Caribe, as taxas de desmatamento são significativamente menores em territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais que têm seus direitos coletivos formalmente reconhecidos pelos governos. No Brasil, povos indígenas e tradicionais são responsáveis pela proteção de um terço das florestas. Como as áreas mais conservadas são exatamente aquelas onde vivem povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e camponesas, é sobre elas que têm se imposto esses projetos, com graves ameaças ao direito à autodeterminação e diversos escândalos de assédio e fraude, inclusive novas formas de grilagem (verde).

No entanto, quando essas comunidades resistem às usinas solares, eólicas, atômicas, hidrelétricas, ao extrativismo desenfreado (mineração de urânio, extração de petróleo) e aos projetos de REDD+, são tratadas como negacionistas do clima em audiências públicas de licenciamento e em debates públicos.

Ao mesmo tempo, a redução de emissões de gases de efeito estufa não pode ser um critério que satisfaça a viabilidade ambiental de obras, principalmente as de infraestrutura e logística. Identificamos que projetos de ferrovias e hidrovias, como a Ferrogrão e Araguaia-Tocantins, se utilizam do argumento de serem projetos de modais climaticamente mais eficientes, desconsiderando graves impactos negativos cumulativos e sinérgicos aos territórios.

O que todos esses exemplos mostram é que o atual enquadramento da questão climática e as falsas soluções propostas estão lastreadas no aprofundamento das desigualdades sociais e ambientais, convocando populações racializadas e vulnerabilizadas a continuamente sacrificarem seus corpos e territórios, tanto para que as corporações possam adquirir licenças para seguir poluindo na economia fóssil e, ao mesmo tempo, obtenham novas oportunidades de lucro na economia verde.



Por uma transição energética socialmente justa e ecologicamente responsável

Abordar a transição energética dentro do contexto da justiça climática é essencial, pois é crucial considerar como as mudanças climáticas afetam diferentes grupos sociais de maneira desigual e desproporcional, levando em conta a diversidade de territórios, paisagens e comunidades. A transição energética requer uma abordagem equitativa, fundamentada na justiça distributiva, inclusive no contexto da relação entre o Sul e o Norte global. Isso implica pensar na maneira como os ônus e os benefícios da transição energética serão distribuídos entre países, regiões, setores e grupos sociais. Além disso, deve ser uma transição restaurativa, reconhecendo as diversas injustiças do modelo energético tanto no passado quanto no presente, buscando políticas que abordem essas questões e recuperem passivos.

Um processo de implementação de uma política energética, agrícola, mineral e de infra estrutura deve, portanto, dar visibilidade à perspectiva dos grupos diretamente afetados pelo empreendimento proposto e promover uma discussão com a sociedade focada no produto – a energia, por exemplo – antes de reafirmar a necessidade da obra. Isso tornaria visíveis as possíveis perdas das bases sociais e ambientais que garantem a manutenção dos meios de vida, trabalho e reprodução social de inúmeros cidadãos que vivem em regiões distantes dos centros de poder. Além disso, essa perspectiva permitiria ao Estado e à sociedade reconhecer realmente a existência de uma desigualdade distributiva no acesso aos recursos naturais e na proteção aos chamados “riscos ambientais” e, assim, formular diretrizes e políticas para corrigir essas desigualdades e garantir igual proteção ambiental a todos os grupos sociais.

Se o objetivo é gerar energia, deve-se, então, se estabelecer um debate sobre o destino, o tipo de energia e sobre quais as formas social e ambientalmente seguras de obtê-la, garantindo a participação dos grupos potencialmente atingidos tanto na definição da necessidade do empreendimento quanto na concepção de alternativas técnicas. Para isso, os processos decisórios e os instrumentos que os balizam (licenciamento ambiental, as avaliações de impacto, etc.) devem garantir um **envolvimento efetivo** dos sujeitos atingidos em todas as etapas pelas quais necessariamente passa o projeto – desde sua concepção no planejamento, até o processo de tomada de decisão. Também devem salvaguardar direitos fundamentais e reconhecer os direitos territoriais a povos e comunidades tradicionais, a fim de evitar expulsões e deslocamentos compulsórios.



Os modos de vida das populações cuja vida é indissociável de sua relação com ecossistemas e bens naturais, mostrariam saídas que escapam à mercantilização do território e ao uso insustentável dos bens ambientais.

POR ISSO, AFIRMAMOS QUE:

Para uma transformação ecológica, democrática, justa e popular, a **superação do racismo** e de todas as formas de discriminação, o **direito à cidade, à terra e à moradia**, a **demarcação** das terras indígenas, a **titulação** dos territórios quilombolas e dos territórios de povos e comunidades tradicionais, a **reforma agrária** popular, a **proteção dos bens comuns**, a expansão das fontes renováveis para atendimento das necessidades dos povos e a **promoção da agroecologia são agendas centrais e urgentes ao real enfrentamento da crise climática!**



Apoio

■■■ HEINRICH
BÖLL
STIFTUNG